

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **JOANA D'ARC PEREIRA TONASSI**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autora: Vereadora Amanda de Castro Hoelz

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:762BC145

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 919/22, DE 23 DE JUNHO
DE 2022 = CONCEDE TÍTULO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **JORGE LUIZ DE SOUZA CARDOSO**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autora: Vereadora Amanda de Castro Hoelz

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:2225CC7F

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 920/22, DE 23 DE JUNHO
DE 2022 = CONCEDE TÍTULO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autor: Vereador 1º Secretário Frederico Turque Thurler

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:D7B08C24

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 921/22, DE 23 DE JUNHO
DE 2022 = CONCEDE TÍTULO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhorita **NATHÁLIA KLEIN DOS SANTOS**.

Art. 2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autor: Vereador 1º Secretário Frederico Turque Thurler

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:1F627B42

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 922/22, DE 23 DE JUNHO
DE 2022 = CONCEDE TÍTULO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Doutor **Ezequiel Siqueira Machado**.

Art. 2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 920/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Frederico Turque Thurler

Vereador Proponente



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

APROVADO EM

23 JUN 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO**

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 21 de junho de 2022.


Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras


Frederico Turque Thurler

Vereador Proponente